

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 008-2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

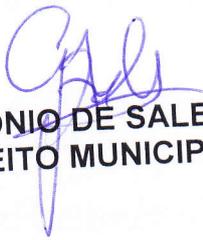
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 001/2018, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será utilizado para a implantação de um cemitério público neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das contas das dotações orçamentárias e financeiras:
Recurso Orçamentário: 015019.1545100101.041.44906100000
Fontes: 1604 e 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de março de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 9227 Em 05/01/18
Responsável:
Vanessa Fátima Augusto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

DECRETO Nº 001/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação constante no processo nº 6956/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 32.555,54m² (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra medindo 277.185,00m² (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Sr. Adilson Joaquim Bronzon, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 732.219.297-49 e CI nº 01.625.793-65/BA, situado no lugar denominado Rio Cinco de Novembro, Distrito da Sede, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com irmão Fracalossi; ao Sul com Rosa Cristina Bronzon de Castro; a Leste com Guilherme Bronzon e Estrada de Rodagem; a Oeste com Rebeca Bronzon dos Reis e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no Livro nº 2, Matrícula 7643.

Art. 2.º A desapropriação constante no Artigo 1º deste Decreto tem como objetivo o a implantação de um cemitério público municipal naquela localidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de janeiro de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 007/2018

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição por desapropriação de imóvel, descrito no Decreto nº 001/2018, anexo a esta Mensagem.

Como é do conhecimento, o cemitério público municipal localizado na sede do Município está, praticamente, impossibilitado de receber novas sepulturas;

Desta forma, a desapropriação de uma área destinada a instalação de um cemitério na região descrita no Decreto em anexo é imprescindível, considerando a capacidade limitada do atual cemitério, além da necessidade na implantação do mesmo naquela região.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 16 de março de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br